LEI Nº 5.421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍTICA OSTENSIVA – ACASPO

De autoria do Vereador: **Edgard Luiz Mendonça**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária para Assunto de Política Ostensiva – ACASPO, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 27 de dezembro de 2007 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECILIA MARCHI BORGES